

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1759,

DE 14 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS PROJETOS Nº 1204 E 1205, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, nos projetos número 1204 e 1205, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

27.813.0022.1204 - Incentivo à prática de esportes c/ recursos FUNDERGS

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 6.680,00

33.90.31.00.00.00 - Premiações Cult., art., cient., desp. e outros R\$ 1.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serv. de terceiros-pes jurídica R\$ 780,00

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 420,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

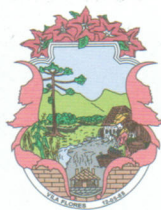
01 - Gastos não computados com o ensino

27.813.0022.1205 - Contrapartida ao incentivo à prática de esportes

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 2.220,00

Objetivo: Proporcionar, através da prática de esportes, experiências que engrandecem e aprimorem o desenvolvimento global do indivíduo.

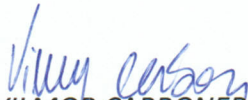
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o auxílio recebido da FUNDERGS no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), e o superávit financeiro 2012 no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) com recursos próprios.



VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de maio de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 14/05/2013.